



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado JOE VALLE**



**INDICAÇÃO Nº** IND 11686 /2017  
**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

L I D O  
Em, 15.8.17  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente no sentido de construir uma Delegacia de Proteção ao Direito dos Animais no Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente no sentido de construir uma Delegacia de Proteção ao Direito dos Animais no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A construção de uma Delegacia de Proteção ao Direito dos Animais se faz necessária, vez que não existe no Distrito Federal, que hoje conta com mais de 42% das residências habitando animais domésticos e uma quantidade incontável de outros animais selvagens em suas matas.

A Delegacia seria responsável pela investigação de crimes de abusos, maus tratos e demais atos de crueldade contra animais, além de outras infrações contra o meio ambiente cometidas no Distrito Federal.

Tal pleito é justa reivindicação dos moradores, e demais cidadãos da comunidade, que anseiam por melhorias em sua cidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância.

Sala das Sessões, em            de            de 2017.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11686 / 17  
Folha Nº 01 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
17/08



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 16 de agosto de 2017.

  
**Manoel Alvaro da Costa**  
Matrícula 15.030  
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 11686 / 17  
Folha N° 02 m.c.